



SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA DA SAÚDE.....	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	11
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	13
PREVIPALMAS.....	14
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	14
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	15

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 7/GAB/PREF, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2024, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito do Gabinete da Prefeita.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, ordenadora de despesas do Gabinete da Prefeita, designada pelo Ato nº 1.136 - DSG de 19 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.552, no exercício da função de ordenadora de despesas do GABINETE DA PREFEITA, conforme atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 22, IV, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017:

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, arts. 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e arts. 7º a 11 do Decreto nº 2.233, de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025),

RESOLVE:

Art. 1º São designados, no âmbito do Gabinete da Prefeita, os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo, indicador, meta e ação orçamentária, referente ao exercício de 2024, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria, incumbidos:

I - do acompanhamento e cumprimento da execução de citados atributos;

II - da elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Noemi Oliveira de Souza
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas – Interina

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 7, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Joésia Maria Araujo Silveira	413071937	Chefe de Assessoria Técnica e de Planejamento
	Suplente: Lais Lara Ramalho Nunes	413066217	Analista Técnico Administrativo
Programa Temático: 2000 - Palmas com Educação, Juventude, Esporte e Lazer			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Garantir à sociedade palmense o acesso a políticas de juventude, esporte e lazer que promovam a cidadania, a inclusão social e a qualidade de vida.	Titular: Joésia Maria Araujo Silveira	413071937	Chefe de Assessoria Técnica e de Planejamento
	Suplente: Lais Lara Ramalho Nunes	413066217	Analista Técnico Administrativo
Meta	Responsável	Matrícula	Cargo
Inserir no mercado de trabalho adolescentes e jovens aprendiz	Titular: Joésia Maria Araujo Silveira	413071937	Chefe de Assessoria Técnica e de Planejamento
	Suplente: Lais Lara Ramalho Nunes	413066217	Analista Técnico Administrativo
Programa Temático: 8000 - Palmas da Governança e da Transformação			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Aprimorar a gestão administrativa dos serviços públicos e da política de desenvolvimento humano, promovendo a adoção de novas tecnologias, melhores técnicas de gestão de pessoas, primando pelo atendimento de excelência ao cidadão e incentivando a participação da sociedade na formulação e controle das políticas públicas.	Titular: Joésia Maria Araujo Silveira	413071937	Chefe de Assessoria Técnica e de Planejamento
	Suplente: Lais Lara Ramalho Nunes	413066217	Analista Técnico Administrativo
Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Índice de Satisfação do Atendimento aos Cidadãos	Titular: Regina Rosa Peu	413071389	Secretária Executiva – Resolve Palmas
	Suplente: Fernanda Mila Rodrigues Padua	413019847	Chefe da Divisão de Apoio Administrativo
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
4460 - Manutenção das Unidades de Atendimento Integrado aos Cidadãos - Resolve Palmas	Titular: Regina Rosa Peu	413071389	Secretária Executiva – Resolve Palmas
	Suplente: Fernanda Mila Rodrigues Padua	413019847	Chefe da Divisão de Apoio Administrativo
4608 - Manutenção da Atividade de Publicidade Legal	Titular: Iderlan Sales de Brito	172621	Superintendente
	Suplente: Adson José Honori de Melo	413018838	Diretor do Diário Oficial do Município
Programa de Gestão: 8001-Gestão e Manutenção do Poder Executivo			
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
8327 - Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Ana Maria Pacini Leal Rodrigues	413072035	Chefe De Núcleo Setorial
	Suplente: Valéria dos Santos Fortes	413069437	Diretora Geral de Gestão e Finanças
8427 - Manutenção dos Serviços Administrativos	Titular: Joésia Maria Araujo Silveira	413071937	Chefe de Assessoria Técnica e de Planejamento
	Suplente: Lais Lara Ramalho Nunes	413066217	Analista Técnico Administrativo

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.105, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo E-palmas nº 00000.0.064967/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor GILVAN FERREIRA GUIMARÃES, matrícula nº 413071522, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 1º de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de outubro de 2024.

Noemi Oliveira de Souza
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

PORTARIA Nº 1.106, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo E-palmas nº 00000.0.064451/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora NARA CUNHA DA SILVA DOURADO, matrícula nº 413054941, do cargo de Assistente Administrativo-40h, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 27 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de outubro de 2024.

Noemi Oliveira de Souza
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

PORTARIA Nº 1.107, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É revogada, a partir de 4 de outubro de 2024, no Ato nº 3 - PRO- CSS, de 2 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.374, de 2 de janeiro de 2024, a parte que prorrogou a cessão da servidora CHRISTIANE MEIRELES ALVES, matrícula nº 11017645, do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PreviPalmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de outubro de 2024.

Noemi Oliveira de Souza
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

PORTARIA Nº 1.108, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada CHRISTIANE MEIRELES ALVES, da função gratificada de Chefe da Divisão de Folha de Pagamento - FG, do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, a partir de 4 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de outubro de 2024.

Noemi Oliveira de Souza
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/PGM/Nº41, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do inciso XVII, do artigo 24 da Lei 2.299 de 30 de março de 2017;

CONSIDERANDO que, com vistas ao atendimento do disposto no parágrafo único do artigo 45 c/c ao artigo 123, e na forma do artigo 129, ambos do Decreto Municipal nº 2.460/2023, necessário se faz as designações dos Agentes Públicos para que o órgão centralizador de Compras e Licitações do Município realize a inserção dos atos administrativos junto ao Portal de Compras Públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Erika Lima Batista Araújo (mat nº 380241) como titular e Nábia Claudina da Silva Araújo (mat nº 413024621) como suplente para ser responsável pela realização das inserções de atos administrativos junto ao Portal de Compras Públicas, o qual remeterá ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Art. 2º O agente público designado terá as seguintes competências e atribuições:

I - Operador de Compras Diretas: responsável pelas inserções relativas às contratações diretas (dispensas ordinárias), demais hipóteses de dispensa previstas em lei, e inexistência de licitação;

II - Gestor de contrato: responsável pelas inserções relativas à fase contratual ou congêneres, bem como suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Secretária da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, ao 1º dia do mês de Outubro de 2024.

MAURO JOSÉ RIBAS
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 118/2024/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, tendo em vista as determinações contidas nas Leis Complementares 311 e 312, ambas de 31 de dezembro de 2014, regulamentadas pelos Decretos 991 e 992, de 11 de março de 2015, e conforme valores estabelecidos e informados pela Comissão Permanente de Fixação de Metas e Avaliação – CPFMA, instituída pela Portaria nº 036/2015/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a Meta de Arrecadação para fins de Produtividade por Desempenho de Atividade Administrativo-Fazendária – PDAAF e de Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal – REDAF, para o mês de SETEMBRO de 2024, no valor de R\$ 25.984.678,87 (Vinte cinco milhões, novecentos oitenta quatro mil, seiscentos setenta oito reais e oitenta sete centavos) para arrecadação dos impostos municipais, acrescidos de atualização monetária, multas e juros, incluindo as respectivas receitas de dívida ativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 01 dias do mês de setembro de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 119/GAB/SEFIN DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e ATO nº 1.039 – NM, de 14 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 29 (Vinte e Nove) dias de férias, a partir de 02/10/2024, da servidora Sandra Cristina Severino, cargo de Agente do Tesouro Municipal, matrícula nº 68.780-1, relativo ao período aquisitivo 2021/2022, anteriormente marcada para usufruir a partir de 01/10/2024 a 30/10/2024, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a combinar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2024

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, ao 1º dia do mês de outubro de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 087/2021

PROCESSO: 2021041998
NUP: 18234/2024
ESPÉCIE: Apostilamento
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTRATADO: BANCO BRADESCO S/A

OBJETO: O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste para que ocorra o equilíbrio econômico e financeiro, conforme preceitua o § 8º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, visando a aplicabilidade da Cláusula Décima Quinta, § 1º, do instrumento Contratual, com o acréscimo de R\$ 0,08, no valor das tarifas contratadas, com base no INPC/IBGE.

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação realizada com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, decorrente de credenciamento realizado na forma do Decreto Municipal nº 1.128, de 20 de outubro de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: nº 04.122.8000.4504; Natureza de Despesa: nº 3.3.90.39; Fonte: nº 1500000000103; nº Empenho 2622.

VALOR: O valor da tarifa vigente é de R\$ 1,96 (um real e noventa e seis centavos), passando as tarifas para R\$ 2,04 (dois reais e quatro centavos) correspondente a cada canal contratado.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização, às 14h00min

(Horário de Brasília-DF) do dia 21 de outubro de 2024, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, da CONCORRÊNCIA Nº 006/2024, cujo objeto é a execução de obras com a implantação de 02 (duas) hortas comunitárias, na área urbana do Município de Palmas, com área total de 5.600 m², que serão inseridas no “Programa Hortas Comunitárias e Empreendedoras”, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, instruído no processo NUP: 00000.0.035026/2024, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Palmas. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: < <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 03 de outubro de 2024.

Eneas Ribeiro Neto
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 AMPLA CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 17 de outubro de 2024, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 028/2024, cujo objeto é a aquisição de medicamentos REMUME injetáveis, para atender a Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, instruído no processo NUP: 00000.0.034020/2024. De interesse do Fundo Municipal de Saúde. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: < <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 02 de outubro de 2024.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0547, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.036 – NM, de 14 de agosto de 2023, e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e arts. 38 e 39, I, alíneas do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente, referente ao Contrato nº 13/2024, firmado com a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA, CNPJ/MF sob o nº 00.028.986/0001-08, Processo nº 2024012880 – 0.004171/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva, corretiva e chamada de emergência dos elevadores Atlas Schindler do prédio da Secretaria Municipal da Educação, nos termos do art. 74, inc. I, §1º da Lei nº 14.133/21, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

SERVIDORES		CPF
TITULAR	LEONARDO COSTA MIRANDA	***.046.761.**
SUPLENTE	RENATA MILHOMEM DA SILVA	***.854.571.**

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDORES	CPF
JÁREDE WILVI DE SOUSA QUEIROZ	***.922.141.**

Art. 4º São atribuições do gestor de contrato:

I - cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

EVANDRO BORGES ARANTES
Secretário Executivo
ATO Nº1.360-NM

PORTARIA Nº 0548, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.036 – NM, de 14 de agosto de 2023 e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e arts. 38 e 39, I, alíneas do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente, referente aos Contrato nº 006/2024, firmado com a empresa EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 31.472.249/0001-23 e o Contrato nº007/2024 firmado com a Empresa MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ sob o nº 54.826.367/0009-45, sobre processo administrativo nº 2024024899 e eletrônico nº 00000.0.022812/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10.170/2023, Ata de Registro de Preços nº 526/2023, 528/2023 e 560/2023, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

SERVIDORES		CPF
TITULAR	RENATA MILHOMEM DA SILVA	***.854.571.**
SUPLENTE	MARIA DAS GRAÇAS SOUSA SILVA	***.335.701.**

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º – Constituir comissão de recebimento e NOMEAR para compor a referida Comissão os servidores abaixo relacionados:

SERVIDORES		CPF
01	ROBERTO PAULO ANANIAS DA SILVA	***.973.101.**
02	LEONARDO COSTA MIRANDA	***.046.761.**
03	JES ANNY DA SILVA CUNHA GUIMARÃES	***.261.791.**

Art. 4º – A Comissão de recebimento deverá:

I – conferir se os materiais foram entregues, conforme previsto no Termo de Referência e seus consectários;

II – apresentar o termo de recebimento provisório e termo de recebimento definitivo, conforme o caso.

Art. 5º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDOR	CPF
JÁREDE WILVI DE SOUSA QUEIROZ	***.922.141.**

Art. 6º São atribuições do gestor de contrato:

I - cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de setembro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

EVANDRO BORGES ARANTES
Secretário Executivo
ATO Nº1.360-NM

PORTARIA Nº 0549, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.036 – NM,

de 14 de agosto de 2023 e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e arts. 38 e 39, I, alíneas do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente, referente aos Contrato nº 018/2024, firmado com a EMPRESA MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 03.963.184/0001-83, sobre processo administrativo nº 2024025296 e eletrônico nº 00000.0.024824/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2023, Ata de Registro de Preços nº 03 E 04/2023, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ADMINISTRATIVOS para atender as necessidades das Unidades Educacionais, CMEI Araras e Escola Municipal João Beltrão e 4(quatro) Centros de Educação Inclusiva que inaugurarão em 2024, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

SERVIDORES		CPF
TITULAR	MARIA DAS GRAÇAS SOUSA SILVA	***.335.701.**
SUPLENTE	RENATA MILHOMEM DA SILVA	***.854.571.**

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º – Constituir comissão de recebimento e NOMEAR para compor a referida Comissão os servidores abaixo relacionados:

SERVIDORES		CPF
01	ROBERTO PAULO ANANIAS DA SILVA	***.973.101.**
02	LEONARDO COSTA MIRANDA	***.046.761.**
03	JES ANNY DA SILVA CUNHA GUIMARÃES	***.261.791.**

Art. 4º – A Comissão de recebimento deverá:

I – conferir se os materiais foram entregues, conforme previsto no Termo de Referência e seus consectários;

II – apresentar o termo de recebimento provisório e termo de recebimento definitivo, conforme o caso.

Art. 5º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDOR	CPF
JÁREDE WILVI DE SOUSA QUEIROZ	***.922.141-**

Art. 6º São atribuições do gestor de contrato:

I - cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

EVANDRO BORGES ARANTES
Secretário Executivo
ATO Nº1.360-NM

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI ARARAS

PORTARIA Nº. 004, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Altera a PORTARIA Nº. 001, DE 15 DE AGOSTO DE 2024 que designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, designa a composição da Comissão de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 para o exercício de 2024.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Araras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Araras, e na Lei Municipal nº1.256/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Os incisos I, II e III, do art. 2º e os incisos I e II, do art. 3º da PORTARIA Nº. 001, DE 15 DE AGOSTO DE 2024, publicada no DOMP nº 3.529, de 19 de agosto de 2024, página nº 10, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art.2º.....”

I – Joelma Leda Martins da silva Moreira -mat.- 413070756, (NR)
II – Joneide da Silva Santos -mat.- 413070528; (NR)
III – Claudia Tavares Costa -mat.- 383141; (NR)

.....
.....

Art. 3º.....

I- Debora Maciel Gama mat. 413069415; (NR)

II -Jucileide dos Santos Martins. 413071790; (NR)

.....”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, em 02 de outubro de 2024.

Evanilça Ribeiro Pinto Rodrigues
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº. 005, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Altera a PORTARIA Nº. 002, DE 15 DE AGOSTO DE 2024 que dispõe sobre a nomeação da comissão de chamada pública para o exercício de 2024.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Araras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Araras, e na Lei Municipal nº1.256/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Os incisos I, II, III, IV e V do art. 2º da PORTARIA Nº. 002, DE 15 DE AGOSTO DE 2024, publicada no DOMP nº 3.529, de 19 de agosto de 2024, páginas nº 10 e 11, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art.2º.....”

I – Joelma Leda Martins da silva Moreira -mat.- 413070756, (NR)
II – Joneide da Silva Santos- mat.- 413070528; (NR)
III – Claudia Tavares Costa -mat.- 383141; (NR)
IV- Debora Maciel Gama -mat. - 413069415; (NR)
V- Jucileide dos Santos Martins. 413071790; (NR)

.....
.....”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, em 02 de outubro de 2024.

Evanilça Ribeiro Pinto Rodrigues
Presidente da ACCEI

CMEI MIUDINHOS

PORTARIA Nº 018, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº015/2024, Processo

nº 00000.0.047892/2024, firmado com a empresa ALEXSANDRO ALVES, inscrita no CNPJ nº 36.384.985/0001-43, cujo objeto é Aquisição de uniforme escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Francisco Ferreira Lima	413017298	01/10/2024
SUPLENTE	Sylkyane Bispo Cruz de Souza	310391	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de outubro de 2024

Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho
PRESIDENTE DA ACCEI

RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do CMEI Miudinhos, torna público, para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS -AGROP, com o valor de R\$ 17.526,00 (Dezessete mil, quinhentos e vinte e seis reais), e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO, com o valor de R\$ 17.245,52 (Dezessete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos.), e o Agricultor Individual: IDEVALDO JOSÉ DUARTE, com o valor de R\$ 4.256,00 (Quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais.), e ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRAS DE PALMAS/TO, com o valor de R\$ 5.446,48 (Cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos.) foram julgados vencedores no processo de Chamada Pública Nº 001/2024, Processo Nº 00000.0.007952/2024, em referência, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para a alimentação escolar.

Palmas/TO, em 02 de outubro de 2024.

Luciana Lima Duarte
Presidente da Comissão de Chamada Pública

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.047892/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS
CONTRATADA: ALEXSANDRO ALVES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR
VALOR TOTAL: R\$ 11.997,00 (onze mil, novecentos e noventa e sete reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.047892/2024.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712, 03.2900.12.365.2000.4441 Natureza da despesa: 33.50.30 e Fontes: 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, por sua representante legal a Sra. Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, inscrita no CPF Nº: XXX.367.231-XX e portadora do RG Nº X232XXX-SSP/TO. Empresa ALEXSANDRO ALVES, inscrita no CNPJ nº 36.384.985/0001-43, por meio de seu representante legal o Senhor Adão Odilon Filho, inscrito no CPF nº XXX.908.501-XX e portador do RG. nº X05.3XX-SSP/TO.

CMEI RECANTO INFANTIL

PORTARIA Nº 022, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o cargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº018/2024, Processo nº 00000.0.017013/2024 Firmado com a empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME, inscrita no CNPJ nº 1 6.750.045/0001-13, cujo objeto é aquisição de materiais de Expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Bruno dos Santos Lopes	413017253	01/10/2024
SUPLENTE	Josemar Carvalho da Cunha	296331	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 02 de outubro de 2024.

Goiandira Clementes dos Santos
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.017013/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME

OBJETO: Aquisição de materiais de Expediente

VALOR TOTAL: R\$ 22.531,80 (vinte e dois mil e quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.017013/2024

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712, 03.2900.12.365.2000.444103.2900.12900.12361.2000.2732.03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, por sua representante legal a Sr.ª Goiandira Clementes dos Santos, inscrita no CPF Nº: XXX.152.771-XX e portadora do RG Nº X.X10-4XX SSP/TO. Empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME. Inscrita no CNPJ nº 1 6.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o Senhor MARCOS ANTONIO DA SILVA CARNEIRO, inscrito no CPF sob o nº XXX.184.853-XX e portador do RG nº XX.743.7XX SSP/MG

E. M. ANNE FRANK

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.033353/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2024

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK

CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SIRENE MUSICAL TOK ESCOLA

VALOR TOTAL: 4.000,00 R\$ (quatro mil reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas

Alterações posteriores e processo nº 00000.0.033353/2024

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 12.361.2000.4016 e 12.365.2000.4017; Natureza da despesa: 33.50.30 e 44.50.52; Fontes: 15001001, 15400000, 15430000 e 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, por sua representante legal a Sr.ª Kássia Carla Fernandes Alves, inscrita no CPF nº XXX.585.041-XX e portadora do RG nº X.X82.1XX (2ª via) SSP/GO. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Senhor. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.742.583-XX e portador do RG nº XX1531824XX- GEJSP/MA.

E. M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

PORTARIA Nº 021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, no uso de suas atribuições,

designado pelo DECRETO de 15/02/2012 – Ed. 468, de 17/12/2012, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2024, Processo nº 00000.0.057146/2024 firmado com a empresa DEDETIZADORA PREVENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.760.388/0001-94, cujo objeto é a Dedetização Geral do Prédio Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dirce Barbosa de Aguiar Marques	413011503	01/10/2024
SUPLENTE	Glaucia Brasil Fonseca Alves	413018217	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de outubro de 2024

Ivo Hemkemeier
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.057146/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade

CONTRATADA: DEDETIZADORA PREVENÇÃO LTDA.

OBJETO: Serviços de Dedetização Geral no Prédio Escolar.

VALOR TOTAL: R\$ 2.710,00 (Dois Mil, Setecentos e Dez Reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto nº 2460/23 e Processo nº 00000.0.057146/2024.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732,

03.2900.12.365.2000.2722.;Natureza da Despesa: 33.50.30 e 44.50.52; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola municipal Carlos Drummond de Andrade, por seu representante legal o Sr. Ivo Hemkemeier, inscrito no CPF nº XXX.011.509-XX e portador do RG nº XX68.8XX SSP/TO. Empresa DEDETIZADORA PREVENÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 18.760.388/0001-94, por meio de sua representante legal a Sra. Taynara de Araujo Correia Mazaron, inscrita no CPF nº XXX.679.501-XX e portadora do RG nº X11.2XX-SSP/TO.

E. M. SANTA BÁRBARA

PORTARIA Nº 028, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designada pelo ATO Nº 89 – DSG - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, a qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato 022/2024, Processo Nº 00000.0.059363/2024, firmado com a empresa MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA - inscrita no CNPJ nº 39.534.893/0001-90, cujo objeto consiste na aquisição de sirene musical.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ellis Regina da Silva Rocha	413001763	30/09/2024
SUPLENTE	Raquel de Aguiar Dutra	413001749	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de outubro de 2024

Adriana Pereira do Nascimento Martins
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.059363/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA

CONTRATADA: MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SIRENE MUSICAL

VALOR TOTAL: R\$3.999,00 (Três mil novecentos e noventa e nove reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.059363/2024.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4016 e 12.365.2000.4017; Natureza de Despesa: 33.50.30 e 44.50.52 Fontes: 15001001;15400000;15430000 e 15000000; 25001001; 25400000;25430000 e 250000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, por sua representante legal a Sr.ª Adriana Pereira do Nascimento Martins, inscrita no CPF nº XXX.463.921-XX e portadora do RG nº X21.2XX SSP/TO. Empresa: MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.534.893/0001-90, por meio de seu representante legal o Sr. Magnun Ramos da Silva, inscrito no CPF nº XXX.482.361-XX, portador da carteira nacional de habilitação (CNH): XXX07703XXX DETRAN-TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 631/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024 (*)

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR a pedido e CONCEDER Insalubridade ao servidor público abaixo relacionados, conforme especificado a seguir:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	UNIDADE ATUAL	UNIDADE TRANSFERÊNCIA UNIDADE	INSALUBRIDADE	A PARTIR DE
413070360	LUCIANA JERONIMO DE OLIVEIRA CASTRO	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ DE SOUZA DOURADO	20%	01/09/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.546, de 11 de setembro de 2024, pág. 34, com incorreção quanto ao original.

**PORTARIA Nº 678/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2023044431, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 603/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 27/08/2024, publicada no Diário Oficial nº 3.545 de 10/09/2024, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de setembro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 679/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 001145.2023, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 604/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 27/08/2024, publicada no Diário Oficial nº 3.545 de 10/09/2024, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de setembro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 DO
CREDENCIAMENTO Nº 08/2021**

PROCESSO: NUP nº 020544/2024

ESPÉCIE: Credenciamento

OBJETO: Regulamentar a prestação de serviços médicos para atuação em serviços médicos nas Unidades de Pronto Atendimento - UPAS, nos termos do Edital de Credenciamento nº 07/2021, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos munícipes de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada - PPI, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017. Observadas as condições estabelecidas no contrato originários, derivados do processo, NUP nº 020544/2024. ADITAMENTO: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 08/2021, por 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/09/2024 a 20/09/2025, nos termos do artigo 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993 de R\$ 328.833,33 (trezentos e vinte oito mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) perfazendo o valor anual de R\$ 3.946.000,00 (três milhões novecentos e quarenta e seis mil reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

VIGÊNCIA: O período de 21/09/2024 a 20/09/2025, nos termos do artigo 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DE ASSINATURA: 20/09/2024

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal da Saúde, representada neste ato pela Secretária da Saúde, Anna Crystina Mota Brito Bezerra, residente nesta capital e Contratada a Empresa LLRJ MEDICINA LTDA, já qualificada no contrato originário.

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E
SERVIÇOS REGIONAIS**

PORTARIA/SEDUSR/Nº 374, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 85, situado à Alameda 07, Conjunto QI-06, da quadra ASRSE 65, com área de 450,00 m² e Lote 86, situado à Alameda 07, Conjunto QI-06, da quadra ASRSE 65, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 85 A, situado à Alameda 07, Conjunto QI-06, da quadra ASRSE 65, com área de 900,00 m², objeto do processo nº 62200/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO N.º 1.039 – NM.

PORTARIA/SEDUSR/Nº 376, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 03, situado à Alameda Siron Franco, Conjunto QI - 14, da quadra ARSE 62, com área de 929,28 m², situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 03 A, situado à Alameda Siron Franco, Conjunto QI - 14, da quadra ARSE 62, com área de 189,53 m², Lote 03 B, situado à Alameda Siron Franco, Conjunto QI - 14, da quadra ARSE 62, com área de 180,59 m², Lote 03 C, situado à Alameda Siron Franco, Conjunto QI - 14, da quadra ARSE 62, com área de 180,71 m², Lote 03 D, situado à Alameda Siron Franco, Conjunto QI - 14, da quadra ARSE 62, com área de 180,93 m² e Lote 03 E, situado à Alameda Siron Franco, Conjunto QI - 14, da quadra ARSE 62, com área de 196,95 m², objeto do processo nº 64211/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO N.º 1.039 – NM.

PORTARIA/SEDUSR/Nº 377, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 25, situado à Avenida 01, conjunto QI-16, da quadra ARSE 152, com área de 429,11 m², situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 25 A, situado à Avenida 01, conjunto QI-16, da quadra ARSE 152, com área de 214,03 m² e Lote 25 B, situado à Alameda 22, conjunto QI-16, da quadra ARSE 152, com área de 215,08 m², objeto do processo nº 63231/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO N.º 1.039 – NM.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PROCESSO: 2024027897

NUP: 00000.0.062815/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 21/2024 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2024027897/NUP: 00000.0.062815/2024, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa V T RIBEIRO DE SOUSA LTDA (nome fantasia: Casa dos Filtros), CNPJ/MF nº 50.605.148/0001-28, para a aquisição de bebedouro industrial destinado ao atendimento das Feiras do Aurenly III e da 304 Sul, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: 23.692.7000.4370, Fonte: 15000000000199, Natureza de Despesa: 44.90.52.

Palmas/TO, 30 de setembro de 2024.

Carla Marta Vaz Araújo de Paula
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PROCESSO: 2024028216

NUP: 00000.0.064438/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 23/2024 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº: 2024028216/NUP: 00000.0.064438/2024, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a devida justificativa acostada aos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa M. GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA, CNPJ/MF nº 21.013.566/0001-28, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção com fornecimento de mão de obra e materiais na sala administrativa do Rodoshopping e Feira da 304 sul, banheiros da Feiras do bosque, Aurenly I e da 304 sul localizadas em Palmas/TO, no valor de R\$ 53.122,87 (cinquenta e três mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: 2600.23.692.7000.4370, Fonte: 150000000000 e 150100000000, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas - TO, 02 de outubro de 2024.

Carla Marta Vaz Araujo De Paula
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Emprego

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA/GAB/SEDER Nº 21, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal de Contrato, na forma específica por lei.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art.36, da Lei nº 2.299, de 30 março de 2017, ATO Nº 517 – NM, de 24 de abril de 2023, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008.

CONSIDERANDO os termos dos artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente de Contrato 016/2024, referente ao Processo Digital nº 00000.0.040587/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, e a empresa METTA CONSULTORIA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 48.570.829/0001-56, que dizem respeito a contratação de empresa para fornecimento de mobiliários, visando atender as demandas dos setores que integram a estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	ANA MARCIA RIBEIRO SOARES	413019465
SUPLENTE	PHABLICE ALVES DO PRADO	413063606

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados como os Fiscal e Suplente e de contrato 016/, referente ao Processo Digital nº 00000.0.040587/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, e a empresa METTA CONSULTORIA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 48.570.829/0001-56, que dizem respeito a contratação de empresa para fornecimento de mobiliários, visando atender as demandas dos setores que integram a estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	CASSIA GOMES DE MIRANDA	413069465
SUPLENTE	PAULA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	413069615

Art. 3º São atribuições do Fiscal de Contrato de acordo com art. 133 do Decreto nº 2460/2023, e, na sua ausência, respondendo seu suplente.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de OUTUBRO de 2024.

CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO
SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA/GAB/SEDER Nº 22, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal de Contrato, na forma específica por lei.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art.36, da Lei nº 2.299, de 30 março de 2017, ATO Nº 517 – NM, de 24 de abril de 2023, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008.

CONSIDERANDO os termos dos artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente de contrato 017/2024, referente ao Processo Digital nº 00000.0.040587/2024, firmado

entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, e a empresa MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA- EPP, inscrita sob o CNPJ Nº 05.011.479/0001-85, que dizem respeito a contratação de empresa para fornecimento de mobiliários, visando atender as demandas dos setores que integram a estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	ANA MARCIA RIBEIRO SOARES	413019465
SUPLENTE	PHABLICE ALVES DO PRADO	413063606

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados como os Fiscal e Suplente e de contrato 017/2024, referente ao Processo Digital nº 00000.0.040587/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, e a empresa MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA- EPP, inscrita sob o CNPJ Nº 05.011.479/0001-85, que dizem respeito a contratação de empresa para fornecimento de mobiliários, visando atender as demandas dos setores que integram a estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	PAULA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	413069615
SUPLENTE	CASSIA GOMES DE MIRANDA	413069465

Art. 3º São atribuições do Fiscal de Contrato de acordo com art. 133 do Decreto nº 2460/2023, e, na sua ausência, respondendo seu suplente.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de OUTUBRO de 2024.

CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO
SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PROCESSO: 2024026329

NUP: 00000.0.040587/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº016/2024. À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2024026329, à Instrução Normativa SETCI/CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022 e da necessidade de Aquisição de mobiliários em geral, incluso sua montagem e instalação para atendimento da necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural por meio de Dispensa Eletrônica N. 075/2024, de licitação em razão do valor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme Termo de Referência e documentos anexos e com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, adjudicado e homologado o objeto do presente ato de dispensa de licitação referente ao Lote 01 – Móveis em madeira no montante de R\$ 15.999,96 (quinze mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), à empresa METTA CONSULTORIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº: 48.570.829/0001-56 e no lote 02 - Assentos no montante de R\$ 38.455,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais) à empresa MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA- EPP, inscrita sob o CNPJ 05.011.479/0001-85 vencedoras da dispensa eletrônica cuja despesa correrá por conta da Ação Orçamentária: 20.122.8001-8412-Manutenção dos serviços administrativos, Fonte: 15.000.000, Natureza de Despesas: 44.90.52 e Ficha: 20240840, NE 28601 e NE 28602.

Palmas - TO, 30 de setembro de 2024.

CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO
Secretário
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024

PROCESSO Nº: 2024026329

NUP nº 00000.0.040587/2024.

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

CONTRATADA: METTA CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de mobiliários em geral, incluso sua montagem e instalação para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de desenvolvimento Rural. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será contado a partir de sua assinatura, até 31/12 do exercício em curso, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021, prorrogável por igual período. VALOR TOTAL: R\$ 15.999,96 (Quinze mil e novecentos e noventa e nove reais e seis centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, ART. 75, INCISO II. Dispensa eletrônica nº 075/2024.

RECURSOS: Funcional Programática: 20.122.8001-8412-Manutenção dos serviços administrativos, Natureza de Despesa: 44.90.52, Sub elemento 4.4.90.52.42, Fonte de Recursos: 15.000.000, Fichas: 20240840 e NE 28602.

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural, e de seu representante legal CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO, portador do CPF nº XXX.327.021-XX, e do RG nº X.X02.4XX-SSP-TO, como contratada a empresa METTA CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.570.829/0001-56, por meio de seu representante legal a senhora JAMES SANKITI AGUENA SOARES, portador do RG nº XX4.08X SSP/GO, CPF/MF XXX.010.761-XX.

DATA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024

PROCESSO Nº: 2024026329

NUP nº 00000.0.040587/2024.

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

CONTRATADA: MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA- EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de mobiliários em geral, incluso sua montagem e instalação para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de desenvolvimento Rural.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será contado a partir de sua assinatura, até 31/12 do exercício em curso, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021, prorrogável por igual período.

VALOR TOTAL: 38.455,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, ART. 75, INCISO II. Dispensa eletrônica nº 075/2024.

RECURSOS: Funcional Programática: 20.122.8001-8412-Manutenção dos serviços administrativos, Natureza de Despesa: 44.90.52, Sub elemento 4.4.90.52.42, Fonte de Recursos: 15.000.000, Fichas: 20240840 e NE 28601.

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural, e de seu representante legal CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO, portador do CPF nº XXX.327.021-XX, e do RG nº X.X02.4XX-SSP-TO, como contratada a empresa MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA- EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.011.479/0001-85, por meio de seu representante legal a senhora ANA ORLINDA DE SOUZA FLEURY CURADO, portador do RG nº XX4.08X SSP/GO, CPF/MF XXX.145.451-XX.

DATA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 39/2024/GAB/FMA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. nº 117 da Lei Federal nº 14.133 de 14/04/2021 e com o Decreto Municipal nº 2.461 de 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do processo e-palmas nº 00000.0.047397/2024, para contratação da empresa especializada Empresa R R TURIBIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.140.135/0001-30, que tem por objeto sacos plásticos e máquina de selagem de sacos plásticos para realização de exposições, oficinas e programas

ambientais da Fundação Municipal de Meio Ambiente, Nota de Empenho nº 28561 e 28562.

I - AURIMAN CAVALCANTE RODRIGUES, Matrícula 180221 Titular;

II - LOANE ARIELA SILVA CAVALCANTE, Matrícula 311041, Suplente;

Art. 2º São atribuições do Fiscal, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 02 de outubro de 2024.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 28561 E 28562

PROCESSO: 00000.0.047397/2024

ESPÉCIE: Dispensa de Licitação em razão do valor

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADO: R R TURIBIO LTDA

OBJETO: Aquisição de sacos plásticos e máquina de selagem de sacos plásticos para realização de exposições, oficinas e programas ambientais da Fundação Municipal de Meio Ambiente VALOR: R\$ 3.654,70 (três mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto

contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 104 Norte ACNE 01 CONJUNTO 01 RUA NE 01, LOTE 09, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada por seu presidente, a Senhora JACQUELINE VIEIRA DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa R R TURIBIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.140.135/0001-30.

PREVIPALMAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023

PROCESSO Nº: 2023024923

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de outsourcing de impressão departamental, com fornecimento de multifuncionais, scanner, plotter e impressoras, incluindo papel, toners, peças, insumos e assistência, para atender as demandas do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas.

ADITAMENTO: Aditamento de prazo.

VIGÊNCIA: Prorrogação do contrato por 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Normas gerais (lei 8.666/93) e específicas de licitação e às cláusulas do termo de contrato nº 006/2023.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Setembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o seu presidente, o senhor Sr. HITALLO RICARDO PANATO PASSOS, brasileiro, portador da RG nº. X19XX OAB/TO e inscrito no CPF nº. XXX.281.251-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO, neste ato denominado de CONTRATANTE, e a empresa Prime Solution Soluções em Impressões Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.128.880.0001-59, representada pelo Sr. CLÉSIO ANTUNYS PEREIRA MENDONÇA, inscrito no CPF nº. XXX.181.911-XX, e portador da RG nº. X557XX SSP-TO doravante denominada CONTRATADA.

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 36, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, e ATO Nº 1.356 – NM, de 20/10/2021.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas, nos termos previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal.

CONSIDERANDO que, com vistas ao atendimento do disposto no parágrafo único do artigo 45 c/c ao artigo 123, e na forma do artigo 129, ambos do Decreto Municipal nº 2.460/2023, necessário se faz as designações dos Agentes Públicos para que o órgão centralizador de Compras e Licitações do Município realize a inserção dos atos administrativos junto ao Portal de Compras Públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Arthur Mattos Guimarães, matrícula nº 413.050.186 como titular e Irailson Cabral de Souza, matrícula nº 413.050.394 como suplente, conforme os termos de referências e propostas das contratadas e descrições abaixo.

Processo	Objeto	Empresas/CNPJ	Nº do Contrato
Nº 2024028187 e NUP 0.0.060633/2024	Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva em Aparelhos de ar-condicionado da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC.	ARAUJO E RESPLANDE LTDA CNPJ: 09.026.012/00001-60	43/2024

Art. 2º – São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Hevelly Narciso Xavier	413066462
SUPLENTE	Kamilla Fidel Glória	413064255

Art. 4º – São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V – Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Publique-se

Gabinete da Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, aos 02 dias do mês de outubro de 2024.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

Processo Prodata: 20240288187

Processo E- Palmas: 0000.0.060633/2024

Interessado: Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC

Assunto: Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar das instalações da Agência de Tecnologia da Informação do Município – AGTEC.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 00000.0.060633/2024, resolvo declarar a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com a devida justificativa, nos termos do art. 75, inciso IX da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com empresa ARAÚJO E RESPLANDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 09.026.012/0001-60, Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar das instalações da Agência. O valor total da contratação é de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 150000000, ficha: 20241657, Funcional Programática: 04.126.8000-4611.

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 02 de dias do mês de outubro de 2024.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2024

PROCESSO Nº: 20240288187 – E-PALMAS NUP Nº: 0000.0.060633/2024
ESPÉCIE: Contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de ar-condicionado.
CONTRATANTE: Município de Palmas / Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC.
CONTRATADA: Araújo e Resplande LTDA
OBJETO: A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar visa a atender a qualidade do ar para os ocupantes das instalações da Agência de Tecnologia da Informação do Município – AGTEC.

VALOR TOTAL: R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais),
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Processo Administrativo sob o nº 20240288187 – E-PALMAS NUP Nº: 0000.0.060633/2024
RECURSOS: Natureza da Despesa: As despesas com a presente contratação correrão na Natureza de Despesa: 3.3.90.40, subitem 22, Fonte: 15001001020103, ficha 20240529 e nota de empenho nº 28622.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2024
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC e de seu representante, Yrene Tomiko Nakamura Lima, CPF nº. XXX.247.951-XX – Com a empresa Araújo e Resplande LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.026.012/0001-60, por seu representante Veraildes Resplandes de Araujo Abreu, CPF nº XXX.223.821-XX.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa HEMOPETTO HEMOCENTRO VETERINARIO DO TOCANTINS LTDA, CNPJ nº 57.008.169/0001-05, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de banco de sangue veterinário, com endereço na Q ACNE I, rua NE1, conj 02, lote 02 com avenida NS 2, sala 109, 1 piso, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;**
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;**
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.**

A publicação custa R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 158/2023/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2023.